

Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 320/321, a saber: 1. Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente (fls.314/319v). Defiro a produção de prova oral. 2. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, as argumentações da ilustre defensora do acusado serão apreciadas em momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. 3. Designo para o dia 18 de novembro de 2021 às 13h00 para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva DA (S) TESTEMUNHA (S) Eduardo Muller Nunes, Eliion Cunha, Antônio Wagner Pereira, Ricardo Lorenzini Bastos e Constantino Francisco Maria Alves (Administração). 4. A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 18 de outubro deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br 5. As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 6. Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 7. Notifique-se a defensora Dra. Cristiane Haidar Silva Panizza – OAB/SP 257.609 (Procuração folhas 302) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 18 outubro 2021, informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 8. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA – OAB/SP 257.609 HOSPITAL DAS CLÍNICAS PROCESSO HCFM5UP 2211687/2020 – GDOC nº 1000726-1073/2021

INTERESSADO: C.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 81, a saber: 1. A audiência está designada para daqui um ano, o que possibilita que o acusado e suas testemunhas se programem adequadamente e antecipadamente. 2. Assim, considerando-se as razões acima expostas, bem como o volume de trabalho desta PPD, e a pauta de audiências lotada, indefiro o pedido e mantenho a audiência designada para o dia 18/08/2022, às 13h30min. 3. Publique-se. 4. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUIS WASHINGTON SUGAI – OAB/SP 84.795 DR. EMERSON DUPIS – OAB/SP 162.269

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Seção de Graduação

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO PROJETO DE PESQUISA EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO SOCIAL A PARTIR DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS EDITAL ATAc 064/2021

DISPÕE SOBRE O EDITAL ATAc 064/2021 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O PROJETO DE PESQUISA EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO SOCIAL A PARTIR DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS (EISICC 2) - FASE 2.

I. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 1º - As bolsas de Iniciação Científica do presente edital da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – EACH/USP estão associadas ao projeto de pesquisa de Empreendedorismo de Impacto Social a partir das Indústrias Culturais e Criativas (EISICC 2) - Fase 2, coordenado pela Profa. Dra. Jane Aparecida Marques, aprovado no Edital PRCEU 02/2021 - Inclusão Social e Diversidade na USP e em Municípios de Seus Campi, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

II. FINALIDADE E OBJETIVOS

Artigo 2º - Tem por finalidade incentivar os alunos da graduação com mérito acadêmico e interesses no tema das indústrias culturais e criativas a aperfeiçoarem seus estudos. O andamento das atividades terá necessariamente a supervisão da docente responsável pelo projeto.

Artigo 3º - Tem por objetivo oferecer 2 (duas) bolsas de Iniciação Científica como parte do projeto de pesquisa de Empreendedorismo de Impacto Social a partir das Indústrias Culturais e Criativas (EISICC 2) - Fase 2, aprovado no Edital PRCEU 02/2021 - Inclusão Social e Diversidade na USP e em Municípios de Seus Campi, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 4º - Caberá à coordenadora a seleção dos alunos interessados e designação das bolsas.

III. BOLSAS, DURAÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Artigo 5º – Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas para alunos de Graduação da EACH/USP, na modalidade de Iniciação Científica.

Artigo 6º – As bolsas terão vigência de um ano, no período de 28 de setembro de 2021 a 22 de agosto de 2022, sem possibilidade de prorrogação.

Artigo 7º - O(A) BOLSISTA receberá auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 10 (dez) horas semanais de trabalho demonstradas por controle de frequência, e, terão seu valor proporcionalmente calculado sobre as horas demonstradas. As bolsas serão pagas mensalmente, levando em consideração seu período de vigência.

Artigo 8º - O(A) BOLSISTA está coberto pelo Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais, instituído pela Portaria GR 3645, de 21 de novembro de 2005, levada a efeito no Diário Oficial do Estado de 24 de novembro de 2005, combinado com a Portaria GR 3358, de 24 de julho de 2002, levada a efeito no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2002.

IV. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO COMO BOLSISTA

Artigo 9º - Estudantes de graduação que tenham bom rendimento escolar, e destacado desempenho no curso poderão

se inscrever para participar do projeto de pesquisa de Iniciação Científica.

Artigo 10 - O aluno não poderá acumular outra bolsa ou estágio, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

V. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11 - Serão considerados para a seleção de bolsistas, alunos graduandos da EACH/USP interessados no projeto de pesquisa e que tenham enviado a carta de motivação por e-mail para a docente responsável pelo projeto.

Parágrafo único - São possíveis atividades dos bolsistas:

I - acompanhamento do projeto juntamente com a docente coordenadora;

II - leituras de textos acadêmicos, elaboração de resumos e redação crítica dos materiais selecionados em colaboração com a equipe do projeto;

III - participação em reuniões do grupo de pesquisa;

IV - pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento do projeto.

Artigo 12 - Os estudantes de graduação, que atenderem aos requisitos constantes no Artigo 11 e estiverem interessados em participar do projeto, deverão enviar uma carta de motivação e pontuação no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAFPE, caso tenha, para o e-mail janemarq@usp.br, até às 12h de 13/09/2021, com o assunto “BOLSISTA IC”, informando seu nome completo e número USP.

Parágrafo único - Aqueles que não cumprirem o estabelecido no caput deste artigo não serão considerados para a seleção.

Artigo 13 - Os estudantes selecionados serão informados por e-mail até às 17h de 17/09/2021.

VI. DA SELEÇÃO

Artigo 14 - Para a seleção dos bolsistas serão observados os seguintes critérios:

I - a justificativa e interesse dos discentes interessados em relação ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa;

II - a disponibilidade para inserção do(a) bolsista no grupo de pesquisa;

III - a disponibilidade e o comprometimento de tempo dedicado ao projeto ao longo de todo o período.

Artigo 15 - A seleção dos alunos bolsistas entre os inscritos deverá ser realizada com base:

I - no mérito acadêmico;

II - na análise da carta de motivação dos candidatos;

III - na classificação dos candidatos no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAFPE, se houver.

Parágrafo único - O critério de desempate será a média ponderada.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORA

Artigo 16 - A coordenadora elaborará, obrigatoriamente, um plano de trabalho a ser desenvolvido no período, além de acompanhar e avaliar o desempenho do aluno-bolsista.

Artigo 17 - A coordenadora se comprometerá a submeter os projetos de cada aluno-bolsista à Comissão de Pesquisa da EACH/USP.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-BOLSISTA

Artigo 18 - São obrigações do aluno-bolsista:

I - cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho;

II - comparecer nas reuniões do grupo de pesquisa;

III - entregar as atividades designadas pela docente-coordenadora a cada mês.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nos itens deste Artigo implica no não pagamento da bolsa de Iniciação Científica.

IX. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 19 - O aluno poderá ser desligado da bolsa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pela docente-coordenadora.

Parágrafo único - Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pela coordenadora à Comissão de Pesquisa da EACH/USP, acompanhados do boletim de atividades e relatório explicativo.

Artigo 20 - A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno da EACH/USP, desde que ele tenha se candidatado ao projeto, nos termos do Artigo 10.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Não haverá renovação das bolsas.

Artigo 22 - Os estudantes selecionados deverão enviar, para o e-mail janemarq@usp.br com o assunto “BOLSISTA IC – EACH/USP”, o Termo de Aceite preenchido e assinado até às 12h de 21/09/2021.

Parágrafo único - O não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo implica no não pagamento da bolsa de Iniciação Científica.

Artigo 23 - Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Coordenadora do projeto.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Ciências (Programa: Educação Física e Esporte)

1. Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Ciências (Programa: Educação Física e Esporte)

2. Das Inscrições (on-line)

No período de 04 a 08 de outubro de 2021 receberemos as inscrições para o processo de seleção de candidatos para ingresso no ano acadêmico de 2022, no Programa de Pós-Graduação Educação Física e Esporte, Curso de Mestrado em Ciências, nas áreas de concentração: Estudos Biodinâmicos da Educação Física e Esporte e Estudos Socioculturais e Comportamentais da Educação Física e Esporte. Excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19, as inscrições serão recebidas através do e-mail cpgeefe@usp.br. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF e anexados a um único e-mail. Documentos que requerirem a assinatura do orientador e/ou candidato devem ser digitalizados após assinados. Importante: o e-mail no qual o candidato enviará todos os arquivos deverá ter obrigatoriamente como assunto/subject: **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2022. A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA APÓS O CANDIDATO RECEBER UM E-MAIL DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFIRMANDO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E QUE ESTÁ DE ACORDO COM O REQUISITADO NESTE EDITAL.** (assunto/subject: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2022 – EEFEE-USP).

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o presente processo seletivo, condicionadas à disponibilidade de vagas do orientador previamente escolhido, no ato da matrícula.

3. O candidato deverá emitir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no site http://www.eefe.usp.br/mestrado seguir as instruções da página e efetuar o pagamento do boleto na mesma data de sua emissão.

1. Excepcionalmente, caso não seja possível o pagamento na mesma data, o candidato deverá atualizar o boleto já emitido, por meio do site www.bb.com.br/›zaviadeboletoouatualizar vencido e realizar o pagamento, devendo apresentá-lo conforme instruções constantes no item 1.4, letra “h”.

2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato(a) do processo seletivo

1. Para a inscrição on-line, os candidatos interessados deverão enviar para o e-mail do Serviço de Pós-Graduação da EEFEE-USP (cpgeefe@usp.br), o requerimento de inscrição e

o questionário informativo (em formulários próprios), devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os seguintes documentos (PDF):

1. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física, Esporte ou áreas afins digitalizada em formato PDF;

2. Currículo Vítae, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital e disponibilizado no site do Programa, com cópia digitalizada em formato PDF dos documentos comprobatórios (não é necessária a autenticação em cartório);

3. Projeto de Pesquisa, digitalizado em formato PDF, em uma das áreas de concentração, conteúdo, no mínimo, os seguintes tópicos: 1) título; 2) introdução; 3) objetivos; 4) revisão de literatura; 5) método e 6) referências bibliográficas. O projeto deve ter, no máximo, vinte páginas e a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem de 2,5 de cada lado;

4. Resultado de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, digitalizado em formato PDF, realizado há, no máximo, cinco anos da data de inscrição (ITP-Toefl – Mínimo de 380 pontos; ou IBT Toefl – Mínimo de 25 pontos; ou IELTS Academic – Mínimo 2,5 pontos ou Cambridge – Nível KET);

5. Comprovante de Aceitação do Orientador, em formulário próprio;

6. Cópia digitalizada em formato PDF da Cédula de Identidade e, se estrangeiro, RNE e documento que comprove sua regularidade no País;

7. Uma fotografia 3x4 recente digitalizada em formato PDF;

8. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos quatorze reais) digitalizado em formato PDF; e

9. No caso de candidatos com necessidades especiais, requerimento esclarecendo a natureza da necessidade especial e a adaptação necessária para a participação no processo seletivo e no curso.

1. Os formulários estão disponíveis no site do Programa (www.eefe.usp.br), acessando Ensino>Pós-Graduação>ingresso>Mestrado, ou seguindo o link http://www.eefe.usp.br/mestrado.

2. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever apresentando, além do histórico parcial do curso, um atestado da instituição digitalizado em formato PDF de que são prováveis formandos até o final de dezembro de 2020. Uma vez aprovados no processo seletivo, será exigido para matrícula destes candidatos comprovante de colação de grau do referido curso. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. Candidatos estrangeiros, além da aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar no ato da inscrição, cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua portuguesa (nível “aprovado” no exame aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; ou o nível “intermediário”, no mínimo, no Exame CELPE- Bras, do Governo Federal), realizado há, no máximo, cinco anos da data de inscrição.

4. Não serão aceitas inscrições condicionais.

3. Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constará da avaliação de: (i) currículo, (ii) projeto de pesquisa, (iii) exame escrito de conhecimento específico, e (iv) arguição sobre os itens i, ii e iii.

1. Serão atribuídas a cada parte da avaliação (currículo, projeto, exame escrito e arguição) notas de zero a dez.

1. Na análise do currículo serão considerados: formação superior – até 4,0 (quatro) pontos; produção acadêmica e atividades técnico-científicas – até 4,0 (quatro) pontos; e, experiência profissional/docência – até 2,0 (dois) pontos.

2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados: pertinência do tema em relação à área de investigação – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; formulação teórica – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; revisão de literatura – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e, metodologia – até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

3. Na avaliação escrita de conhecimento específico serão considerados, em cada uma das questões: pertinência da resposta - até 3,0 (três) pontos; clareza e lógica de raciocínio da resposta - até 4,0 (quatro) pontos; fundamentação - até 3,0 (três) pontos.

4. Na avaliação da arguição sobre currículo, projeto de pesquisa e exame escrito de conhecimento específico serão consideradas: pertinência das respostas - até 5,0 (cinco) pontos; clareza das respostas - até 5,0 (cinco) pontos.

2. Serão considerados aprovados os candidatos com média mínima de 7 (sete), calculada com base nas notas das avaliações de currículo, projeto de pesquisa, exame escrito de conhecimento específico e arguição sobre currículo, projeto de pesquisa e exame escrito de conhecimento específico.

4. Do Exame Escrito de Conhecimento Específico

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo estão convocados para o Exame Escrito, que será realizado remotamente, por videoconferência, através da plataforma Google Meet, no dia 25 de outubro de 2021.

5. O exame terá como base os seguintes temas e bibliografia:

1. Temas: Pesquisa em Educação Física e Esporte; Pós-Graduação em Educação Física e Esporte; Pesquisa e Pós-Graduação na Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP)

2. Bibliografia: Hoffman, S.J. & Harris, J.C. (Orgs.). Cinesio- logia: o estudo da atividade física. Porto Alegre, Artmed Editora, 2002; Thomas, J.R., Nelson, J.K. & Silverman, S.J. Métodos de pesquisa em atividade física.

6.ed. Porto Alegre, Artmed Editora, 2012 (Partes I e III); Tani, G. Leituras em Educação Física: retratos de uma jornada, São Paulo, Phorte Editora, 2011 (Partes I a III); Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, vol. 25, número especial, São Paulo, dez, 2011; Documento de Área 2013 – Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (disponível em https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=YZFwZXMuZ292LmlyfHRyaWVwYyVWwTmJxMXneDoy_ODNmNjJfOjDc1OTRjTlUw); Informações do Programa de Pós-Graduação da EEFEEUSP (disponível em http://www.eefe.usp.br); Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 31, número especial, São Paulo, agosto 2017.

6. O exame terá duração de duas horas.

7. Para participar do Exame, o candidato deverá utilizar um computador com câmera, que deverá permanecer aberta durante toda sua realização. Além disso, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Antes do exame, cada candidato deverá mostrar o seu ambiente para os fiscais;

2. Durante o exame, os candidatos devem manter os olhos voltados para a tela;

3. Saídas eventuais devem antes ser comunicadas aos fiscais e durarem no máximo cinco (5) minutos;

4. O candidato poderá desconectar-se da sala de videoconferência somente após receber o e-mail de confirmação de recebimento da prova;

5. No caso de perda da conexão de internet durante a prova, o candidato deverá ligar imediatamente para

(11) 3091-3095 para receber as instruções de como completar a prova.

6. Os candidatos que não seguirem a estas normas poderão ser eliminados do processo seletivo, a critério da Comissão de Pós-Graduação.

8. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Exame Escrito, o candidato receberá um e-mail de agendamento, que terá como assunto/subject “Processo Seletivo Mestrado 2022

EEFE USP – PROVA ESCRITA, o qual conterá o link do Google Meet. O candidato deverá confirmar a participação na videoconferência no e- mail de agendamento.

9. Até 10 (dez) minutos antes do início da prova, todos os candidatos receberão um outro e-mail, que terá como assunto/subject “ARQUIVO PROVA ESCRITA – Processo Seletivo Mestrado 2022 EEFEE-USP”. Neste e-mail haverá um arquivo anexado em word (.doc ou .docx) contendo as questões do exame. O nome do arquivo será o número de inscrição de cada candidato. Assim, o candidato deverá salvar o arquivo, sem alterar o seu nome, e ao final do exame enviá-lo para o e-mail - cpgeefe@usp.br. O candidato só poderá considerar o exame concluído quando receber o e-mail de confirmação de que o exame foi recebido, enviado pela Comissão de Pós-Graduação (cpgeefe@usp.br – assunto/subject: CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA PROVA ESCRITA).

10. O início do exame será declarado pelo Fiscal. 11. Ao término do exame, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala do Google Meet. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho na sala com o Fiscal.

5. Da Arguição

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo estão convocados para a arguição sobre currículo, projeto de pesquisa, exame escrito de conhecimento específico, que ocorrerá nos dias 29 e/ou 30 de novembro de 2021.

12. Cada candidato receberá um e-mail com assunto/subject “Processo Seletivo Mestrado 2022 EEFEE-USP – ARGUIÇÃO” até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prova. Solicitamos que o candidato confirme a participação na videoconferência no e-mail de agendamento.

13. Cinco minutos antes do horário agendado, o candidato deverá entrar na sala de videoconferência e esperar pela entrada dos avaliadores na sala.

14. A duração da arguição será de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

15. O candidato que tiver problemas com a conexão de internet no horário da prova deverá ligar imediatamente para (11) 3091-3095, para receber instruções de como proceder para a realização da Arguição.

6. Da exclusão do Processo Seletivo

Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

16. Apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

17. Não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;

18. Desistir no decorrer das provas;

19. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos durante o exame escrito;

20. Não devolver o exame escrito para o e-mail cpgeefe@usp.br.

7. Da matrícula

21. O período de matrícula será informado aos aprovados através de correspondência.

22. Estarão aptos para matrícula os candidatos aprovados no presente processo seletivo, desde que haja vaga disponível para o orientador previamente escolhido, no período de matrícula.

23. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, protocolo do RNE, sem o qual não poderão efetivá-la, estando excluídos do processo seletivo.

8. Dos recursos

Recursos podem ser apresentados à Comissão de Pós-Graduação através de e-mail (cpgeefe@usp.br), em até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo na página do Programa, prevista para 13 de dezembro de 2021.

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM CIÊNCIAS, DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

CURRÍCULO (modelo)

1. Formação Superior

1. Graduação (citar curso, instituição, ano de início e conclusão)

2. Especialização (citar curso, instituição, ano de início e conclusão e carga horária total)

3. Iniciação Científica (citar instituição, orientador, projeto e período)

4. Estágio em Pesquisa em grupos cadastrados no CNPq (citar nome do grupo conforme consta no CNPq, professor responsável e período)

1. Experiência Docência/Profissional

1. Docência na Educação Superior

2. Docência na Educação Básica

3. Outra

3. Produção Acadêmica e Atividades Técnico Científicas

5. Livros completos (citar autores, título do livro, Edição, Editora, Cidade, Ano)

6. Capítulos de livro (citar autores, nome do capítulo, autores do livro, nome do livro, Edição, Editora, Cidade, Ano, número do capítulo, páginas inicial-final)

7. Artigos completos em periódico (citar autores, título do artigo, revista, volume, página inicial e final, ano, índice de impacto da revista, indexação, fator H e classificação no Qualis da Educação Física mais recente).